

# Estudo Técnico Preliminar 23/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

O objeto é o credenciamento de OCS/ PSA, destinada à prestação complementar de serviço de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, diagnóstico por imagem, odontológico e de reabilitação, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército, sob demanda, exigidos pela Lei nº 14.133/21.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fusex	Jonatan Leo Heck

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação dos serviços se dará por meio de edital de credenciamento, a modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo as contratações serem realizadas conforme a necessidade desta UASG, com o propósito de evitar perdas e eventual dano ao erário. Porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, afim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial, visando a proposta mais vantajosa à administração pública.

A contratada deverá possuir experiência profissional na área pretendida, demonstrada através de cadastramento nos órgãos reguladores de classe, bem como cumprir com os requisitos proposto no edital de credenciamento.

## 5. Levantamento de Mercado

A tabela de preços referenciais a ser utilizada será a autorizada através do Parecer Técnico nº 253-DRAS/DSau.

## 6. Descrição da solução como um todo

Abertura de processo administrativo de credenciamento de OCS/ PSA, destinada à prestação complementar de serviço de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, diagnóstico por imagem, odontológico e de reabilitação, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valos Global Estimado (10 Anos)
01	Prestação De Serviço De Assistência Médico-Hospitalar	Unidade	Conforme Demanda	-	R\$ 1.200.00,00
02	Ambulatorial	Unidade	Conforme Demanda	-	R\$ 1.200.00,00
03	Laboratorial	Unidade	Conforme Demanda	-	R\$ 1.200.00,00
04	Diagnóstico Por Imagem	Unidade	Conforme Demanda	-	R\$ 1.200.00,00
05	Odontológico	Unidade	Conforme Demanda	-	R\$ 1.200.00,00
06	Reabilitação OCS	Unidade	Conforme Demanda	-	R\$ 1.200.00,00
07	Reabilitação PSA	Unidade	Conforme Demanda	-	R\$ 600.00,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,11

Pretende-se credenciar serviços já discriminados, os quais serão contratados conforme demanda.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a proposta mais vantajosa, tendo vista que à administração não é obrigada a contratação total do objeto, haja vista que será contratada conforme a necessidade dos usuários deste sistema de saúde.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações desta UASG

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por intermédio desta contratação será possível atender a demanda dos usuários deste sistema de saúde, proporcionando um atendimento satisfatório.

## 13. Providências a serem Adotadas

Abertura de Edital de credenciamento para futuras realizações de contratos de OCS e PSA.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública (IN SLTI/MPOG nº 01/2010 c/c Decreto 7.746/2012 e art. 144 da Lei 14.133/2021) deverão ser observados pelas partes **CONTRATANTES** de forma que o objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JONATAN LEO HECK**

Auditor Chefe do Fusex

**HENRIQUE ALTERMANN VERCELHESE**

Chefe do Fusex